



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

Deliberação CRT/SP nº 068/2010

Comissão Permanente de Renovação do Terço	Processo: C-81/2010
Assunto: Composição do Plenário do CREA-SP para o exercício de 2011	
Interessado: CREA-SP	

A COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT, em sua 8ª Reunião, realizada em São Paulo, na Sede Rebouças, no dia 10 de agosto de 2010, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Seção II do Capítulo III da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o disposto na Resolução nº 1019, de 8 de dezembro de 2006, do Confea, que dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea;

Considerando que o Plenário do Crea-SP aprovou em sua Sessão Plenária de 10 de junho de 2010, por meio da Decisão PL/SP nº 627/2010, o número de 255 (duzentas e cinquenta e cinco) representações no Plenário do Crea-SP no exercício de 2011 com a seguinte distribuição: 182 (cento e oitenta e duas) representações de entidades de classe de profissionais de nível superior, sendo 140 (cento e quarenta) pelo Grupo da Engenharia, 28 (vinte e oito) pelo Grupo da Arquitetura e 14 (quatorze) pelo Grupo da Agronomia, 64 (sessenta e quatro) representações de instituições de ensino superior e 9 (nove) representações de entidades de classe de profissionais de nível médio;

Considerando que após a Sessão Plenária de junho de 2010, foi concedida medida liminar em favor da Universidade de São Paulo determinando a suspensão das exigências no tocante ao registro dos respectivos docentes que lecionem disciplinas abrangidas pelo sistema Confea/Crea e a apresentação das anotações de responsabilidade técnica, não podendo sofrer restrições no tocante à sua representação no Conselho, portanto sendo garantidas as representações da Escola Politécnica, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz e Escola de Engenharia de São Carlos, passando as representações de Instituição de Ensino no Plenário de 64 (sessenta e quatro) para 70 (setenta) e o número total de Conselheiros de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) para 261 (duzentos e sessenta e um); e

Considerando os cálculos e distribuições procedidas com base no Manual de orientação para elaboração de propostas de renovação do terço do plenário dos Creas, desenvolvido pelo Confea;

Deliberou:

Propor ao Plenário do Crea-SP a proposta de composição do seu plenário para o exercício de 2011 conforme a seguir exposto:

Conforme aprovado na Sessão Plenária de 10 de junho de 2010, o número de Conselheiros de Entidades de Classe de Nível Superior ficou definido em **182** (cento e oitenta e dois), distribuído entre os três Grupos ou Categorias, sendo: **140** (cento e quarenta) pela Engenharia, **28** (vinte e oito) pela Arquitetura e **14** (quatorze) pela Agronomia de acordo com os seguintes cálculos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

cont. Deliberação CRT/SP nº 068/2010

<u>Grupo</u>	<u>nº de profissionais</u> <u>quites dez/2009</u>	<u>Distribuição</u>
Engenharia (*).....	148.114.....	139,52 = 140
Arquitetura.....	29.961.....	28,22 = 28
Agronomia	15.137	14,26 = 14
TOTAL:	193.212.....	182

(*) *inclusive Engenharia de Segurança do Trabalho*

Considerando que a distribuição pelas Entidades se dá pelas modalidades e campos de atuação profissional, preliminarmente procedeu-se à distribuição das 140 (cento e quarenta) vagas da Engenharia entre as seis modalidades: Civil, Elétrica, Mecânica e Metalúrgica, Química, Geologia e Minas e Agrimensura e o campo de atuação profissional Segurança do Trabalho, com base no número de profissionais dessas modalidades/campo de atuação profissional registrados no Crea-SP e quites: Civil (52.542), Elétrica (40.958), Mecânica/Metalúrgica (39.292), Química (9.252), Geologia/Minas (2.082), Agrimensura (1.866) e Segurança do Trabalho (2.122) – TOTAL = 148.114, obtendo o que segue:

<u>nº de profissionais</u>	<u>vagas</u>	<u>arredondamento</u>
52.542.....C.....	49,66.....	49
40.958.....E.....	38,71.....	39
39.292.....M.....	37,13.....	37
9.252.....Q.....	8,74.....	09
2.082.....G.....	1,96.....	02
1.866.....A.....	1,76.....	02
2.122.....ST.....	2,00.....	02
TOTAL 148.114.....		140

A modalidade Geologia e Minas conta com 03 (três) entidades específicas, a saber: Associação Paulista de Engenheiros de Minas, Associação Paulista de Geólogos e Sindicato dos Geólogos do Estado de São Paulo, portanto com direito a 03 (três) representações nos termos do art. 40 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

A modalidade Agrimensura conta com 02 (duas) entidades específicas, a saber: Associação Profissional dos Engenheiros Agrimensores do Estado de São Paulo e Associação dos Engenheiros Agrimensores da Região de Araraquara, portanto com direito a 02 (duas) representações nos termos do art. 40 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 que somadas às 02 (duas) representações de instituições de ensino superior em andamento, assim como da representação de entidade de classe de profissionais de nível médio garantem o número mínimo de 03 (três) representações para compor a Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura para 2011.

O campo de atuação profissional Segurança do Trabalho com direito a 02 (duas) representações, conta com 01 (uma) entidade específica, a saber: Associação Paulista de Engenheiros de Segurança do Trabalho, que somada às 02 (duas) representações necessárias para compor a Câmara, uma vez que não conta com Instituição de Ensino Superior específica, resulta em 03 (três) representações a serem garantidas excepcionalmente para esse campo de atuação profissional.

Garantidas as 03 (três) representações na modalidade Geologia e Minas e as 03 (três)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

representações no campo de atuação profissional Segurança do Trabalho, mister se faz que os restos fracionários das modalidades majoritárias sejam repassados às modalidades Geologia e Minas e ao cont. Deliberação CRT/SP nº 068/2010

campo de atuação profissional Segurança do Trabalho visando garantir as representações das entidades da modalidade Geologia e Minas, bem como a composição mínima de 3 (três) Conselheiros para a Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho.

Garantindo-se as 08 (oito) representações às modalidades Geologia e Minas e Agrimensura e ao campo de atuação profissional Segurança do Trabalho, foram redistribuídas as 132 (cento e trinta e duas) vagas às modalidades: Civil, Elétrica, Mecânica e Metalúrgica e Química.

nº de profissionais	vagas	arredondamento
52.542.....C.....	48,82.....	49
40.958.....E.....	38,06.....	38
39.292.....M.....	36,51.....	36
9.252.....Q.....	8,60.....	09
TOTAL 142.044.....		132

Totalização:

Modalidade	nº de vagas
Civil.....	49
Elétrica.....	38
Mecânica e Metalúrgica....	36
Química.....	09
Geologia e Minas.....	03
Agrimensura.....	02
Segurança do Trabalho.....	03
SUB -TOTAL	140
Arquitetura.....	28
Agronomia.....	14
TOTAL	182

Encontram-se registradas neste Conselho e com direito à representação 125 (cento e vinte e cinco) Entidades de Classe de Nível Superior. Garantindo-se 01 (uma) representação a cada uma dessas Entidades de Classe de Nível Superior, temos 57 (cinquenta e sete) vagas excedentes do universo de 182 (cento e oitenta e duas) representações definidas para o exercício de 2011, que serão distribuídas, proporcionalmente, ao número total de associados de todas as Entidades de Classe, por Categoria Profissional, conforme **Quadro A**.

Dentre as entidades compostas por uma única Categoria temos o Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento São Paulo, o Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado de São Paulo, a Associação Paulista de Engenheiros Florestais e a Associação de Engenheiros Agrônomos no Estado de São Paulo, às quais deve ser fixado o número de Conselheiros com base e de forma proporcional ao número de vagas e de associados dos respectivos Grupos, conforme equação:

$$NC = NG \times TSM/S$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

onde: *NC* = número de Conselheiros; *NG* = número de vagas para o Grupo/Categoria;
TSM = total de associados da modalidade/entidade; *S* = somatória de associados da modalidade
cont. Deliberação CRT/SP nº 068/2010

Vagas específicas

Grupo da Arquitetura:

Instituto de Arquitetos do Brasil – Depto. São Paulo: $NC = 28 \times 2.266 / 8.972 = 7,07 = 7 (1+6)$

Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Est. SP: $NC = 28 \times 1.795 / 8.972 = 5,60 = 6 (1+5)$

Total:13 (2+11)

Grupo da Agronomia:

Associação Paulista de Engenheiros Florestais: $NC = 14 \times 120 / 5.712 = 0,29 = 1 (1+0)$

Associação de Engenheiros Agrônomos no Est. SP $NC = 14 \times 2.651 / 5.712 = 6,50 = 6 (1+5)$

Total:7 (2+5)

Vagas remanescentes = total de vagas – vagas específicas – vagas pelo art. 41 da Lei nº 5194/66
= $182 - (11+5) - 125 = 41$

Para as entidades não específicas dos Grupos da Arquitetura e da Agronomia o fator que definirá a distribuição de vagas sairá da divisão do número total de associados das 125 entidades de classe de profissionais de nível superior descontado o número de associados das entidades específicas dos Grupos da Arquitetura e da Agronomia pelo número de vagas excedentes, ou seja:

Nº de associados remanescentes: $56.102 - (IAB-SP + SASP + APAEF + AEASP)$
 $56.102 - (2266 + 1795 + 120 + 2651) = 49.270$

Definidas as vagas por modalidade, a distribuição entre as Entidades registradas deve garantir uma vaga às representações que concluem mandatos em 31 de dezembro de 2010 e que ficam desprovidas de representação, bem como àquelas que tiveram seus registros homologados pelo Confea, com direito a representação em 2011.

Distribuição total:

1. Módulo distributivo

Nº vagas remanescentes = 41

Nº total de associados remanescentes = 49.270

índice = $49.270 / 41 = 1201,70 = 1.202$

nº vagas remanescentes x nº associados da entidade

Distribuição:-----

nº total de associados remanescentes

2. Entidades de classe que atingiram o índice de 1.202 associados:

Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP – 16.497

AEA Campinas..... 3.481

Instituto de Engenharia - IE..... 2.361

AEAAM Guarulhos..... 2.169

AEAA Ribeirão Preto..... 1.749

Sindicato dos Tecnólogos no Estado de São Paulo-SINTESP..... 1.704

3. Procedendo-se a distribuição:

SEESP..... $16.497 / 1202 = 13,73 = 14$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

AEA Campinas.....3.481/1202 = 2,90 = 3
I.E.....2.361/1202 = 1,96 = 2
AEAAM Guarulhos.....2.169/1202 = 1,80 = 2
AEAA Ribeirão Preto1.749/1202 = 1,45 = 1
cont. Deliberação CRT/SP nº 068/2010

SINTESP.....1.704/1202 = 1,42 = 1
TOTAL..... 23

4. Redistribuição: nº de associados das entidades que atingiram o índice: 27.961

Nº de vagas: 41 – 23 = 18

Fator: 27.961 / 18 = 1.553,40 = 1.553

SEESP.....16.497/1553=10,62 = 11
AEA Campinas..... 3.481/1553=2,24 = 2
I.E..... 2.361/1553=1,52 = 2
AEAAM Guarulhos..... 2.169/1553=1,40 = 1
AEAA Ribeirão Preto..... 1.749/1553=1,13 = 1
SINTESP..... 1.704/1553=1,10 = 1
TOTAL..... 18

5. Totalização da distribuição das 57 vagas excedentes:

IAB-SP.....6
SASP.....5
AEASP.....5
SUBTOTAL.....16
SEESP.....25
AEA Campinas.....5
IE.....4
AEAM Guarulhos.....3
AEAA Ribeirão Preto.....2
SINTESP.....2
SUBTOTAL..... 41

TOTAL.....57

6. Distribuição total às 125 entidades de classe de profissionais de nível superior:

SEESP.....26
AEA Campinas.....6
IE.....5
AEAM Guarulhos.....4
AEAA Ribeirão Preto.....3
SINTESP.....3
IAB-SP.....7
SASP.....6
AEASP.....6
Demais entidades unitárias..... 116

TOTAL.....182



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Entidades com representação com mandatos a vencer em 31 de dezembro de 2010 que têm direito à representação mínima e novas Entidades que adquiriram direito à representação em 2011 – art. 41 da Lei nº 5.194/66:

cont. Deliberação CRT/SP nº 068/2010

Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste (Araçatuba)
Associação dos Engenheiros Agrimensores da Região de Araraquara
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Araras
Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré
Associação de Engenheiros e Arquitetos de Birigüi
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caçapava
Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista (Itapeva)
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itápolis
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos de Jaboticabal
Associação dos Engenheiros da Região de Jales
Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Leme
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Limeira
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa
Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Mogi-Guaçu
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Osvaldo Cruz e Região
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Prudente
Associação Pinhalense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos
Associação Profissional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba
Associação de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista
Associação Bandeirante de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (Santana de Parnaíba)
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ubatuba
Associação Brasileira de Engenheiros Cíveis – ABENC – Depto. São Paulo
Associação Paulista de Engenheiros de Minas – APEMI
Associação Paulista de Engenheiros Florestais – APAEF
Associação Profissional dos Engenheiros Agrimensores no Estado de São Paulo – APEAESP

Distribuição das vagas entre as Entidades de Classe:

Grupos/Modalidades:

Civil - 49 vagas - 29 em andamento = 20 a serem preenchidas
Elétrica - 38 vagas - 32 em andamento = 06 a serem preenchidas
Mecânica/Metalúrgica - 36 vagas - 31 em andamento = 05 a serem preenchidas
Química - 09 vagas - 07 em andamento = 02 a serem preenchidas
Geologia e Minas - 03 vagas - 02 em andamento = 01 a ser preenchida
Agrimensura - 02 vagas - 00 em andamento = 02 a serem preenchidas
Segurança do Trabalho - 03 vagas - 01 em andamento = 02 a serem preenchidas
Arquitetura - 28 vagas - 25 em andamento = 03 a serem preenchidas
Agronomia - 14 vagas - 09 em andamento = 05 a serem preenchidas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

Definição das modalidades das 29 (vinte e nove) Entidades que necessitam, preliminarmente, da definição de, no mínimo, uma vaga garantida pela legislação vigente (art. 40 da Lei nº 5.194/66):

cont. Deliberação CRT/SP nº 068/2010

$$PM = NM \times TSM/S$$

Onde: *PM* = *Proporção da Modalidade*; *NM* = *Número de vagas para a modalidade*;
TSM = *Total de associados da modalidade/entidade*; *S* = *Somatória de associados da modalidade*

Os resultados dessa equação encontram-se na **Tabela IV A**

Concluída a distribuição proporcional, por modalidade, e depois de distribuídas e garantidas as vagas ao Instituto de Arquitetos do Brasil, Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado de São Paulo, Associação de Engenheiros Agrônimos do Estado de São Paulo e Associação Paulista dos Engenheiros Florestais, por serem específicas as respectivas modalidades tem-se:

Modalidade Civil – 20 vagas distribuídas às entidades: AEA Araras, AEA Birigüí AEA Campinas, A Pinhalense EAA, ARE Sudoeste Paulista, AREAEA Jaboticabal, AEA Mococa, AEAR Mogi-Guaçu, APEAA Pindamonhangaba, AEA Presidente Prudente, A Bandeirante EAA, AEAA São Carlos, AEAA São João da Boa Vista, ABENC-SP, IE, SEESP (2), AEA Sorocaba, AEAA Tupã e Reg. e AEA Ubatuba.

Modalidade Eletricista – 06 vagas distribuídas às entidades: AEA Alta Noroeste, AEA Caçapava, AEAA Itápolis, AER Jales, SEESP e SINTESP.

Modalidade Mecânica/Metalúrgica – 05 vagas distribuídas às entidades: AEAA Leme, AEA Limeira, AEAA Osvaldo Cruz e Reg., AEAAG Rio Claro e SEESP.

Modalidade Química – 02 vagas distribuídas à entidade: SEESP (2).

Modalidade Geologia e Minas – 01 vaga distribuída à entidade: APEMI.

Modalidade Agrimensura – 02 vagas distribuídas às entidades: AEAgrim R Araraquara e APEAESp.

Campo de Atuação Profissional Segurança do Trabalho – 02 vagas distribuídas à entidade: SEESP (2).

Grupo da Arquitetura – 3 vagas distribuídas às entidades: IAB-SP e SASP(2).

Grupo da Agronomia – 05 vagas distribuídas às entidades: AEASP (3), APAEF e AREAA Avaré.

Em face de todo o exposto, a composição do Plenário do CREA-SP para o exercício de 2011, no tocante às Entidades de Classe Profissionais de Nível Superior, que submetemos à consideração do Plenário encontra-se distribuída conforme **Tabela IV-A**.

No tocante à representação das Instituições de Ensino Superior, que não compõe os cálculos da proporcionalidade, cabe destacar que após o processo de revisão dos seus registros, foram suspensas as representações das seguintes instituições nos termos do art. 16 da Resolução nº 1018/06: Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Padre Sabóia de Medeiros – Decisão PL/SP nº 605/2010, Escola Superior de Química Osvaldo Cruz – Decisão PL/SP nº 603/2010, Instituto Tecnológico de Aeronáutica - Decisão PL/SP nº 602/2010, Universidade Santa Cecília - Decisão PL/SP nº 628/2010, Universidade São Francisco - Decisão PL/SP nº 600/2010, Universidade de Taubaté – Decisão PL/SP nº 601/2010, Universidade do Vale do Paraíba - Decisão PL/SP nº 604/2010, Faculdade de Engenharia Agrícola da Unicamp - Decisão PL/SP nº 606/2010, Faculdade de Engenharia de Alimentos da Unicamp - Decisão PL/SP nº 607/2010, Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Urbanismo da Unicamp - Decisão PL/SP nº 608/2010, Faculdade de Engenharia Mecânica da Unicamp - Decisão PL/SP nº 609/2010, Faculdade de Engenharia Química da Unicamp - Decisão PL/SP nº 610/2010, Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo - Decisão PL/SP nº 613/2010, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - Decisão PL/SP nº 614/2010, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo - Decisão PL/SP nº 615/2010, Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da cont. Deliberação CRT/SP nº 068/2010

Universidade de São Paulo - Decisão PL/SP nº 616/2010, Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo - Decisão PL/SP nº 612/2010 e Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - Decisão PL/SP nº 611/2010.

Foi concedido liminar à Universidade de São Paulo, garantindo 1 (uma) representação, conforme dispõe a alínea “b” do art.37 da lei nº 5.194/66, à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo, à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, ao Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (nova denominação do Instituto Astronômico e Geofísico da USP), à Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo e à Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

Dessa forma, o número de representações de instituições de ensino para 2011 será de 70 (setenta), sendo 40 (quarenta) ou 39 (trinta e nove) pelo Grupo Engenharia, 17 (dezessete) ou 18 (dezoito) pelo Grupo Arquitetura e 13 (treze) pelo Grupo Agronomia, distribuídas conforme **Tabela V**. Obs: A variação do número nos Grupos Engenharia e Arquitetura deve-se ao fato de a Escola de Engenharia de São Carlos da USP oferecer cursos de engenharia e de arquitetura, contudo faz jus a apenas uma representação conforme dispõe a alínea “b” do art. 37 da lei nº 5.194/66.

Encontram-se registradas neste Regional apenas entidades de classe de profissionais técnicos de nível médio da área industrial (SINTEC e ATEESP) relacionadas, portanto, às 07 (sete) Câmaras Especializadas (exceção às da Agronomia e da Segurança do Trabalho que não possuem entidades específicas registradas), num total máximo de 14 (quatorze) representações possíveis e limitadas a 2 (duas) por câmara especializada, com os seguintes dados e cálculos, nos termos do inciso II do art. 17 da Resolução nº 1.019/06 do Confea:

Modalidade	nº profissionais (*)	cálculo	arredondamento	nº representantes
Civil	4.092	1,33	1,0	01
Eletricista	29.064	9,46	9,0	02
Mec. e Metal.	8.079	2,63	3,0	02
Química	128	0,04	00	01 (**)
Geol. e Minas	107	0,03	00	01 (**)
Agrimensura	1.457	0,47	1,0	01
Arquitetura	67	0,02	00	01(**)
TOTAL	42.994	--	14,0	09

(*) Profissionais técnicos de nível médio quitados com o Crea-SP em 31/12/2009, conforme inciso II do art. 17 da Resolução nº 1.019, de 2006, do Confea.

(**) Representações garantidas, de acordo com o inciso I do art. 17 da Res. 1.019/06.

As representações do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Paulo – SINTEC se darão em todas as Câmaras envolvidas e a da Associação dos Técnicos das Empresas Energéticas do Estado de São Paulo – ATEESP se dará na Câmara de Engenharia Elétrica nos seguintes períodos:

Câmara de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – 2009 / 2011 e 2011 / 2013.

Câmara de Engenharia Elétrica – 2009 / 2011 e 2011 / 2013

Câmara de Engenharia Civil – 2010 / 2012.

Câmara de Engenharia Química – 2010 / 2012.

cont. Deliberação CRT/SP nº 068/2010

Câmara de Arquitetura – 2010 / 2012.

Câmara de Geologia e Engenharia de Minas – 2011 / 2013.

Câmara de Engenharia de Agrimensura – 2011 / 2013.

Aprovada pelos membros presentes.

São Paulo, 10 de agosto de 2010.

ORIGINAL ASSINADO POR

Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio

CREA-SP nº 0600279156

Coordenador da Comissão de Renovação do Terço

Membros presentes

Eng. Mec. Airton Nabarrete
Tec. Agrim. Cláudio Roberto Marques
Arq. Urb. Daniel Alberto Catelli Amor
Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva
Eng. Civil Hosana Celi da Costa Cossi
Eng. Eletric. Jayme de Oliveira Bezerra Nunes
Geol. Jorge Kazuo Yamamoto
Eng. Eletric. e Seg. Trab. Newton Guenaga Filho
Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio